



LEI Nº 1.950, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E APONTA RECURSOS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no Orçamento Municipal do Poder Legislativo, exercício de 2022, decorrentes da Lei nº 1.932/2021, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01-Câmara Municipal de Vereadores		
01 01 – Atividades do Poder Legislativo		
2,001 – Manutenção das Atividades Operacionais de Pessoal		
3191 13 00 00 00	Obrigações Patronais	R\$ 4.500,00

TOTAL.....R\$ 4.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizada a redução orçamentária da seguinte dotação:

01-Câmara Municipal		
01 01 – Atividades do Poder Legislativo		
2,001 – Manutenção das Atividades Operacionais de Pessoal		
0004	3190 13 00 00 00	Obrigações Patronais R\$ 4.500,00

TOTAL.....R\$ 4.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sul, RS, 02 de março de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2E3-E342-42A6-8F40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 02/03/2022 16:37:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/B2E3-E342-42A6-8F40>